Classificação dos agentes Natureza da

Mínimo

Microempreendedor

Individual (MEI) 1

Máximo

infração

ANEXO

Máximo

Valores em real (R\$)

Mínimo

1.000,00

1.501.00

5.001,00

10.001.00

Empresa de Pequeno

Porte (EPP) 3

Máximo

1.500,00

5.000,00

10.000,00

30.000.00

Média Empresa 4

Máximo

3.000,00

8.000,00

20.000,00

50.000.00

Mínimo

1.500,00

3.001,00

8.001,00

20.001.00

Demais

estabelecimentos

Máximo

5.000,00

15.000,00

50.000,00

150.000,00

Mínimo

1.500,00

5.001,00

15.001,00

50.001.00

Microempresa (ME) ²

Mínimo

Leve	100,00	250,00	100,00	250,00	500,00	1.500,00
Moderada	251,00	1.000,00	251,00	1.000,00	1.501,00	2.500,00
Grave	1.001,00	5.000,00	1.001,00	2.500,00	2.501,00	5.000,00
Gravíssima	5.001,00	50.000,00	2.501,00	5.000,00	5.001,00	10.000,00

Pessoa física

Máximo

Mínimo

- 1 § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

- 2 Inciso I do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

- 3 Inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. 4 - Conforme classificação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).